

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BAIANA A MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET.

A Assembleia Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º– Fica concedido o título de Cidadã Baiana a Marise Prado de Oliveira Chastinet.

Art. 2º – O título será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, em data estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

Deputado **Roberto Carlos**
Vice-Líder do Governo



JUSTIFICATIVA

Marise Prado de Oliveira Chastinet nasceu em 15 de julho de 1964, e tem um vasto currículo dedicado a função pública no estado da Bahia. Ao longo de sua carreira no serviço público, demonstrou exercer esses cargos com responsabilidade, ética e dedicação. Importante salientar aqui o seu compromisso social com os valores que sustentam uma administração justa e humana, o que vem contribuindo para o desenvolvimento e para a melhoria do nosso estado.

Sua formação acadêmica é extensa, graduada em Administração pela Universidade Federal de Sergipe e pós- graduada em Direito Administrativo na Universidade Federal da Bahia e com MBA em Gestão Portuária pelo Senai Climatec. Possui experiência profissional vasta na função pública.

Marise é sergipana de nascimento e baiana por trajetória, construiu ao longo de décadas uma história marcada pela dedicação ao serviço público, à modernização administrativa e ao desenvolvimento da Bahia.

Sua atuação no Estado iniciou-se no DNOCS, onde exerceu funções estratégicas nas áreas administrativa, logística e financeira, chegando à Diretoria Administrativa-Financeira da Coordenadoria Estadual da Bahia. Posteriormente, consolidou sua trajetória em órgãos de grande relevância para o desenvolvimento econômico e social do Estado, como a CODEBA, a Prefeitura de Salvador, a JUCEB e, atualmente, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

Na CODEBA, atuou como Chefe de Gabinete da Presidência e, posteriormente, como Diretora de Gestão Comercial e Desenvolvimento, contribuindo para a modernização da gestão portuária baiana. Entre as iniciativas conduzidas no período, destaca-se o aprimoramento das normas operacionais de atracação no Porto de Aratu-Candeias, estabelecendo critérios mais rígidos de produtividade, delimitação de tempo para descarga e mecanismos voltados à redução da espera de navios, aumento da eficiência logística e melhoria da competitividade portuária da Bahia. (sindmestresbrasil.org.br)



À frente da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador (SEMOP), entre 2021 e 2022, liderou importantes ações de ordenamento urbano, modernização administrativa e inclusão produtiva. Sua gestão promoveu a organização do comércio informal, ampliou o licenciamento de ambulantes e permissionários, implantou operações permanentes de ordenamento urbano e realizou a requalificação de feiras, mercados e equipamentos públicos municipais.

Durante sua gestão, foi implantado o novo Sistema de Gestão do Comércio Informal, permitindo licenciamento digital, acompanhamento remoto de processos, utilização de QR Code para fiscalização, georreferenciamento das permissões e ampliação da transparência e controle das atividades econômicas no espaço público. Também foram realizadas importantes intervenções em mercados municipais e centros comerciais populares, fortalecendo as condições de trabalho de centenas de famílias soteropolitanas.

Na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), Marise Chastinet conduziu um dos mais relevantes processos de transformação institucional da história do órgão. Quando assumiu a presidência, a Bahia ocupava a última colocação nacional no tempo médio de abertura de empresas. Sob sua liderança, o Estado avançou rapidamente até alcançar a segunda posição no ranking nacional de agilidade para abertura de negócios.

A modernização promovida na JUCEB envolveu a digitalização dos processos de registro mercantil no interior do Estado, a ampliação da integração entre órgãos por meio da REDESIM — com destaque para a integração do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia —, a implantação de soluções tecnológicas baseadas em inteligência artificial, além da criação de serviços inovadores como a emissão de certidões via WhatsApp, aproximando a Junta Comercial do cidadão e reduzindo significativamente a burocracia.

Sua gestão fortaleceu a automatização das análises, a integração com municípios, a simplificação de procedimentos empresariais e a melhoria do ambiente de negócios da Bahia, tornando a JUCEB referência nacional em registro empresarial e desburocratização.

Av. Luiz Viana Filho, Edif.: Nelson David, Gab. 308, C.A.B., Salvador, BA, Cep: 41790-9000
Tel.: (71) 3115-7198, (71) 3115-7275, Fax: (71) 3115-5490, E-mail: rcarlos@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

O conjunto dessas ações contribuiu diretamente para atração de investimentos, geração de empregos e fortalecimento do empreendedorismo no Estado.

O reconhecimento nacional desse trabalho levou Marise Chastinet a ser eleita Presidente da Federação Nacional das Juntas Comerciais (FENAJU), fato histórico para a Bahia e resultado do prestígio institucional conquistado pela JUCEB durante sua gestão, marcada pela inovação, eficiência administrativa e modernização dos serviços públicos.

Pelas razões ora explanadas, concedo a Marise Prado de Oliveira Chastinet esse título, honraria concedida a grandes personalidades que muito fizeram e fazem pelo nosso Estado.

Assim sendo, submeto a apreciação dos meus pares esta proposição.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

Deputado **Roberto Carlos**
Vice-Líder do Governo

Av. Luiz Viana Filho, Edif.: Nelson David, Gab. 308, C.A.B., Salvador, BA, Cep: 41790-9000
Tel.: (71) 3115-7198, (71) 3115-7275, Fax: (71) 3115-5490, E-mail: rcarlos@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900360033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL** em **19/05/2026 11:41**

Checksum: **44B904EE87990D978CA0F77ECC1D992BD1A6F1BC262377B852E902181017D211**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.